



*Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores do Município de Paranaita-MT
CNPJ 03.222.709/0001-20*



PORTARIA N.º 014/2022

“Dispõe sobre o encerramento do benefício de Pensão por morte em favor de GABRIELLY PEREIRA PRATES.”

A Diretora Executiva do PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 113 da Lei Municipal de n.º 281/02, de 10 de julho de 2002, Art. 12, inciso “I”, combinado com Art. 14 e 14-A, da Lei Municipal Complementar de n.º 002/05, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,


Art. 1º Encerrar o benefício de Pensão por Morte em favor de Gabrielly Pereira Prates, considerando a perda de qualidade de dependente conforme disposto no Artigo 31º da Lei Municipal 002/2005 na forma determinada pelo Artigo 9º inciso III da Lei Municipal 002/2005.

Art. 2º Considerando o art. 9º e Artigo 31º da Lei Municipal 002/2005 encerra-se definitivamente o pagamento do benefício de Pensão por Morte em favor de Gabrielly Pereira Prates.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos contrários.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaita - MT, 14 de Setembro de 2022.



**ANGÉLICA SCATOLA PEDROSO
DIRETORA EXECUTIVA
PREVPAR**